



Memorando Nº 2168/2021-PRES mafo

Em 16/07/2021.

À: Gabinete - Vereador André Luiz, Gabinete - Vereador Bejani Júnior, Gabinete - Vereador Cido, Gabinete - Vereador Dr. Antônio Aguiar, Gabinete - Vereador João Wagner, Gabinete - Vereador Julinho Rossignoli, Gabinete - Vereador Juraci Scheffer, Gabinete - Vereador Marlon Siqueira, Gabinete - Vereador Maurício Delgado, Gabinete - Vereador Nilton Militão, Gabinete - Vereador Pardal, Gabinete - Vereador Sargento Mello Casal, Gabinete - Vereador Tiago Bonecão, Gabinete - Vereador Vagner de Oliveira, Gabinete - Vereador Zé Márcio, Gabinete - Vereadora Cida, Gabinete - Vereadora Kátia Franco, Gabinete - Vereadora Laiz Perrut, Gabinete - Vereadora Tallia



C/C: Div. de Acomp. De Processo Legislativo, Diretoria Legislativa, Div. de Arquivo e Registros Processuais, Divisão de Expediente, Div. de Registros de Atos Legislativos, Diretoria Jurídica, Diretoria Administrativa, Superintendência de Comunicação Legislativa, Ouvidoria, CAC - Coordenação, Comissão de Controle Interno

Assunto: **Comunica - Recesso Legislativo - Suspensão de prazos regimentais..**

Comunicamos a Vossas Excelências, nos termos do registro apresentado pela Diretoria Legislativa e Chefia da Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo (cópia anexa), que os prazos regimentais afetos ao processo legislativo ficam suspensos no período de recesso legislativo, retornando a contagem dos prazos regimentais a partir do dia 16 de agosto de 2021, inclusive, quando ocorrerá a 1ª (primeira) reunião ordinária do 8º (oitavo) período legislativo.

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSO LEGISLATIVO

FOLHA _____
MATRÍCULA _____
RUBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

RECESSO LEGISLATIVO

Em consonância com o que preconiza o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no caput do art. 2º c/c e seu §1º, c/c o art. 99, que dispõem:

Regimento Interno:

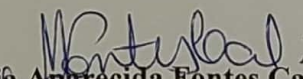
Art. 2º A Câmara Municipal de Juiz de Fora reunir-se-á, ordinariamente, em 10 (dez) reuniões mensais, que terão seu início às 17h30min, sendo que as reuniões das sextas-feiras terão início às 10h30min, sempre na 2ª (segunda) quinzena de cada mês, exceto nos meses de janeiro, julho e dezembro, quando as reuniões serão na 1ª (primeira) quinzena.

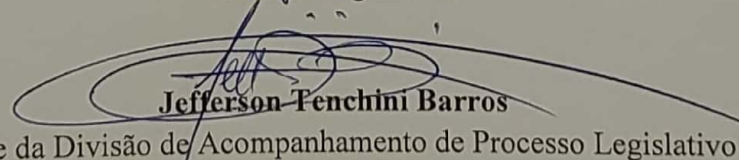
§ 1º Os períodos compreendidos entre 16 e 31 de janeiro e entre 16 de julho e 15 de agosto de cada ano, são considerados períodos de recesso. (grifo nosso).

Art. 99. O recesso legislativo da Câmara Municipal suspende todos os prazos consignados nesta Seção. (grifo nosso).

Os prazos dos processos legislativos ficam suspensos no período de recesso legislativo.

Em 16 de julho de 2021.


Maria Aparecida Fontes Cal
Diretora Legislativa


Jefferson Tenchini Barros
Chefe da Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo